



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 31 de janeiro de 2019

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

Justifica-se a contratação da Empresa “**GERALDO JOSÉ JUNGES & CIA LTDA**” inscrita no CNPJ sob nº. 08.509.485/0001-55, com endereço comercial na Rua Itapiranga, SN, Quadra 03, Lote 13, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de funilaria, pintura e polimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Tal contratação se faz necessária pois a o veículo oficial da Câmara Municipal, foi adquirido no ano de 2015, através da Tomada de Preço nº. 001/2015. O veículo está em constante uso tanto na cidade, quanto em viagens, e pelo tempo de uso, apresenta algumas avarias na lataria em geral, como riscos e amassados, e nos para-choques dianteiro e traseiro, com isso, se faz necessária a contratação de reparos e polimento, a fim de manter em perfeitas condições, por ser um bem público.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **GERALDO JOSÉ JUNGES & CIA LTDA** apresentou o menor orçamento para a prestação dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, pela melhor proposta apresentada pela empresa **GERALDO JOSÉ JUNGES & CIA LTDA**, para a realização dos serviços, sendo o valor total da devida contratação, perfazendo pelos serviços, um valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Custódio Luiz Reis Lima

Presidente da Comissão de Licitação